

LEI MUNICIPAL N.º 210/2007.

DATA: 13 DE MARÇO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a concessão de uso do bem público municipal descrito como armazém de secagem e armazenagem de grãos, edificado na Av. Perimetral Leste, s/nº, para a safra 2006/2007.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 13 DE MARÇO DE 2007.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**